RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.405, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Porte III em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 9.112, de 07 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.631, de 26 de março de 2024, que aprova o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Deliberação como Centro de Tratamento de Queimados Porte III, em conformidade com o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.439, de 07 de novembro de 2023, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Porte III em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 9.112, de 07 de novembro de 2023 e por satisfazerem os requisitos do Art. 18 da Resolução nº 9.075, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Os hospitais credenciados de que trata o Art. 1º receberão recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde, após publicação de Resolução específica.

§ 1º - Para fins de monitoramento, os hospitais credenciados deverão cumprir o disposto no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023.

§ 2º - O cronograma de monitoramento está disposto no Art. 34 da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023.

§ 3º - O elenco de todos os Centros de Tratamento de Queimados está disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2024.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.405, DE 26 DE MARÇO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.405, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DOS HOSPITAIS CREDENCIADOS NA LINHA DE CUIDADO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUEIMADO COMO PORTE III A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2024

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	PORTE
Triângulo do Norte	Uberlândia-Araguari	Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	CTQ porte III
Oeste	Bom Despacho	Bom Despacho	2168707	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	CTQ porte III

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.405, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO COMO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS PORTE III

I – Critérios exigidos para credenciamento como CTQ Porte III.

Em conformidade com Parágrafo 2º, do Art. 18 da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a atualização das diretrizes, regras gerais e incentivo de custeio de cofinanciamento da política continuada Linha de Cuidado de Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Atenção Hospitalar Valora Minas, caso tenham mais hospitais que atendam aos critérios exigidos para ser credenciado como CTQ Porte III, os elegíveis serão aqueles que cumprirem com os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

a) realizar assistência a pacientes pediátricos;

b) possuir relevância referente à regionalização assistencial objetivando a ampliação do acesso; e

c) apresentar a maior contribuição de produção para os CID de queimaduras (Tabela 3 do Anexo V da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023) no período de 12 (doze) meses anteriores à análise do pleito.

II – Informações e variáveis para análise dos pleitos recebidos.

Coluna	**Descrição**
MACRO	Macrorregião do Hospital
MUNICIPIO	Município do Hospital
CNES	Código do Hospital
NOME.FANTASIA	Nome do Hospital
IntTotMacro	Total de internações de queimados que ocorreram na Macrorregião do Hospital
IntHosp	Internações de queimados que ocorreram no Hospital
Cont_Atend_Macro	Percentual de atendimentos da Macrorregião realizados pelo Hospital
IntPedGeral	Total de internações em Pediatria

III – Hospitais credenciados como CTQ Porte III que apresentaram os documentos para pleito e pactuação CIB/Macro e dados de produção hospitalar:

CNES	MACRO	MUNICIPIO	NOME.FANTASIA	IntTotMacro	IntHosp	Cont_Resol_NaMacro	IntPedGeral
2146355	Triângulo do Norte	Uberlândia	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLANDIA	111	104	97,2	2622
2168707	Oeste	Bom Despacho	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	179	4	3,92	531

2146355	3113	Triângulo do Norte	31075	Uberlândia/ Araguari	317020	Uberlândia	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	Macrorregional / Microrregional e CPN	Nível I AVC + Nível I Cardiovasculares + Nível I Trauma Tipo A	111	107
2761203	3104	Jequitinhonha	31026	Diamantina	312160	Diamantina	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	Nível III	56	42
2168707	3105	Oeste	31028	Bom Despacho	310740	Bom Despacho	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	Microrregional e Apoio RAPS	Nível III	179	102
2135132	3104	Jequitinhonha	31026	Diamantina	312160	Diamantina	SANTA CASA DE CARIDADE	Macrorregional	Nível I AVC + Nível I Cardiovasculares	56	42

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.405, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DOS HOSPITAIS CREDENCIADOS NA LINHA DE CUIDADO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUEIMADO COMO PORTE II E PORTE III

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	PORTE
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Santa Luzia	Belo Horizonte	26921	HOSPITAL JOAO XXIII	CTQ porte III
Centro Sul	Barbacena	Barbacena	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	CTQ porte II
Extremo Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	CTQ porte II
	Itajubá	Itajubá	2208857	AISI HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBA	CTQ porte II
	Poços de Caldas	Poços de Caldas	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	CTQ porte III
Oeste	Bom Despacho	Bom Despacho	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	CTQ porte III
Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	CTQ porte II
Norte	Montes Claros	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	CTQ porte II
	Salinas	Salinas	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	CTQ porte II
	Montes Claros	Montes Claros	7366108	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	CTQ porte III
Sudeste	Carangola	Carangola	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	CTQ porte II
Sudoeste	Alfenas/Machado	Alfenas	2171988	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	CTQ porte II
	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	CTQ porte III
	Passos	Passos	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	CTQ porte II
Triângulo do Norte	Uberlândia-Araguari	Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA	CTQ porte III
Vale do Aço	Caratinga	Caratinga	6697054	CASU IRMA DENISE	CTQ porte III